



Prefeitura de Mogi das Cruzes

Processo 1Doc nº 10.763/2023

Chamamento Público nº 02/19

**VIGÉSIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 58, DE 19 DE JUNHO DE 2019, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES E A ENTIDADE FUNDAÇÃO DO ABC QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO CONFORME DECRETO Nº 15.098 DE 17 DE JUNHO DE 2015, DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019 E SEUS ANEXOS, PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES – PREFEITO WALDEMAR COSTA FILHO.**

Ao primeiro dia do mês de novembro de dois mil e vinte e três, no edifício Sede da Municipalidade, situado na Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, nº 277, Centro Cívico, nesta Cidade, comparecem as partes, de um lado o **Município de Mogi das Cruzes**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 46.523.270/0001-88, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com fundamento no Decreto nº 17.500, de 27 de junho de 2018, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **William Sérgio Maekawa Harada**, portador da CIRG nº 22.286.509-X e do CPF/MF nº 17.469.888-4 e de outro lado, a **Fundação do ABC**, qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** no Município de Mogi das Cruzes pelo Certificado de Qualificação nº 08 com CNPJ/MF nº 57.571.275/0001-00 com endereço à avenida Príncipe de Gales, s/nº, Santo André, CEP: 09060-650, e com estatuto nº 01924, em 19 de setembro de 2.004, registrado no Cartório Oficial de Registro de Títulos e Documento Civil de Pessoa Jurídica neste ato representado por seu Presidente, **Luiz Mario Pereira de Souza Gomes**, portador da CIRG nº 153.55.900, inscrito no CPF/MF sob nº 080.134.348-85, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1.990, a Lei Municipal nº 6.541 de 20 de maio de 2.011, bem como o disposto no Artigo 24º, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas atualizações, resolvem de comum acordo, diante da minuta aprovada pela Procuradoria-Geral do Município, firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato referente ao gerenciamento, à operacionalização e à execução dos Serviços de Saúde no **HOSPITAL MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES “PREFEITO WALDEMAR COSTA FILHO”** e nos termos do Processo 1Doc nº 10.763/2023, proceder o aditamento ao Contrato de Gestão nº 58/2019, tendo por objeto implementar consultas e procedimentos para atendimento de demanda de consultas e exames, sem acréscimo financeiro, por meio de repactuação de metas não cumpridas em período pós pandêmico.



*Prefeitura de Mogi das Cruzes*

**22º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 58/19 - FLS. 2**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto**

1.1 - O presente termo aditivo versa sobre adotar as providências legais para implementar consultas e procedimentos para atendimento de demanda do município, com consultas e exames, no Hospital Municipal de Mogi das Cruzes, “Prefeito Waldemar Costa Filho”, por meio de repactuação de metas não cumpridas no período pós pandêmico, exercício de 2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Volume de Atividade**

2.1 - Ao quadro de volume de atividades pertencentes a Cláusula Primeira, constante no Termo de Referência, passa-se a considerar, para fins de análises contratuais, os números proporcionalizados ao período de vigência deste Termo Aditivo, com a suplementação de consultas e procedimentos, conforme segue:

2.1.1 - 48.830 (quarenta e oito mil e oitocentos e trinta) exames laboratoriais, referenciados pelas Unidades Básicas: Alto Ipiranga, Jardim Camila, Jardim Universo, Jundiapéba, Nova Jundiapéba e Vila Suíssa;

2.1.2 - 4.411 (quatro mil quatrocentos e onze) exames de ultrassonografia vascular com doppler;

2.1.3 - 4.611 (quatro mil seiscentos e onze) exames de tomografia computadorizada com laudos e imagem em DVD;

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os quantitativos de procedimentos e consultas pactuados neste Termo Aditivo serão acrescidos ao Plano de Trabalho atualmente pactuado. As prestações de contas serão apresentadas de forma a evidenciar o cumprimento acordado neste termo, em observância aos critérios do Termo de Referência/Repactuação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Recursos Financeiros**

3.1 - Com observância na Cláusula Primeira, para a ampliação assistencial prevista no objeto deste Termo Aditivo, serão utilizados recursos oriundos de repactuação de metas do Contrato de Gestão 58/2019, totalizados no valor financeiro de **R\$ 721.356,57 (setecentos e vinte e um mil, trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos)**, sem reflexos financeiros no valor global deste Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA - Vigência**

4.1 - O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de **1º de novembro de 2023 até 30 de abril de 2024**, podendo ser renovado ou suprimido de acordo com as necessidades do gestor.



Prefeitura de Mogi das Cruzes

**22º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 58/19 - FLS. 3**

**CLÁUSULA QUINTA – Anexos**

5.1 - Compõe o presente termo aditivo, os Anexos:

5.1.1 - Termo de Referência/Repactuação;

5.1.2 - Plano de Trabalho Financeiro;

**CLÁUSULA SEXTA- Ratificação**

6.1 - Ficam expressamente ratificadas as demais cláusulas, obrigações e condições, anteriormente, pactuadas no instrumento original.

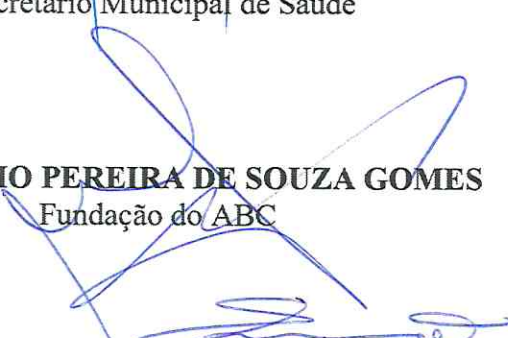
**CLÁUSULA SÉTIMA- Foro**

7.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Mogi das Cruzes, para o deslinde de todas as questões oriundas do presente Contrato.

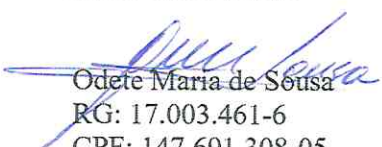
E, por estarem certos e ajustados, foi lavrado este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, digitadas apenas no anverso, assinada a última folha e rubricadas as anteriores, ficando uma via com o **CONTRATANTE** e a outra com a **CONTRATADA**, tudo na presença das duas testemunhas abaixo, para que surta todos os efeitos legais. Lavrado na Secretaria de Saúde e registrado, nesta data, na Secretaria de Governo.


**PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES, 1º de novembro de 2023.**

  
**WILLIAM SÉRGIO MAEKAWA HARADA**  
Secretário Municipal de Saúde

  
**LUIZ MARIO PEREIRA DE SOUZA GOMES**  
Fundação do ABC

TESTEMUNHAS:

  
Odete Maria de Sousa  
RG: 17.003.461-6  
CPF: 147.691.308-05

  
Renato Alves da Silva  
RG: 27.972.228-X  
CPF: 271.787.978-19



Prefeitura de Mogi das Cruzes

## ANEXO I do 22º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 58/2019

### TERMO DE REPACTUAÇÃO

#### 1. JUSTIFICATIVA

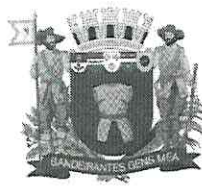
Trata-se o presente da Repactuação de metas contratuais não atingidas no quarto bimestre (julho e agosto/2022) e o terceiro quadrimestre (setembro a dezembro/2022) pela Organização Social FUABC. Considerando a relação jurídica contratual estabelecida entre a Prefeitura de Mogi das Cruzes e a OSS FUABC, por meio do Contrato de Gestão nº 58/2019, que tem como objeto Gerenciamento e Operacionalização do Hospital Municipal de Mogi das Cruzes “Prefeito Waldemar Costa Filho”.

Embora a retomada do plano de trabalho original tenha ocorrido de forma gradual a partir de maio de 2022, a obrigatoriedade das metas quantitativas e qualitativas permaneceram suspensas até 30 de junho de 2022 em virtude da pandemia COVID-19. Com a retomada dos serviços de saúde e a redução dos casos de Covid-19, houve a retomada de metas quantitativas e qualitativas em julho 2023 pelos prestadores de serviços de saúde, segundo a LEI nº 14.400, de 8 de Julho de 2022. Que alterou a Lei nº 13.992, de 22 de abril de 2020, que prorrogava a suspensão da obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas.

Nas prestações de contas mensais o quantitativo pactuado no contrato em questão, não foram atingidas as metas, em virtudes de premissas importantes como mudança de perfil da complexidade dos pacientes atendidos no hospital, pois a demanda da rede de urgência e emergência foi absorvida e com a abertura do Pronto Atendimento Infantil.

Segue abaixo a tabela em Resumo das metas que não foram atingidas no ano de 2022, os mesmos serão repactuados através das demandas reprimidas que encontra - se na Secretaria Municipal de Saúde.

Produção Julho e Agosto 2022	Meta Contratual	Meta Não Atingida
Ambulatorial	8680	3.864
Hospitalar	1250	205
Produção Outubro a Dezembro 2022	Meta Contratual	Meta Não Atingida
Ambulatorial	17360	9449
Hospitalar	2500	471



*Prefeitura de Mogi das Cruzes*

**ANEXO I do 22º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 58/2019 - FLS. 2**

Considerando a tabela acima, o valor correspondente a repactuação de metas não atingidas em 2022, ficou estabelecido em R\$ 721.356,57 (Setecentos e vinte e um mil, trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos);

Visto que a pandemia de COVID 19 provocou uma inflamação generalizada na população, causando insegurança dos usuários em aderir aos procedimentos e exames eletivos, fator esse que contribuiu com o absenteísmo nas consultas e procedimentos.

Considerando que o Hospital Municipal de Mogi das Cruzes presta atendimento aos pacientes do município, mesmo com a retomada das consultas, cirurgias e procedimentos eletivos ambulatoriais, houve uma dificuldade na adesão dos usuários.

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde preza pela manutenção dos serviços prestados pela instituição, objeto do Contrato de Gestão aludido e por haver um grande número de demandas reprimidas dos serviços ambulatoriais, visto essa necessidade optou-se pela compensação das metas contratuais não atingidas, para melhor atender os usuários do município;

Considerando a análise de natureza assistencial da realização dos serviços de saúde firmadas, ficou estabelecido a compensação de:

- 48.830 média exames laboratoriais que serão realizados no mês de Outubro de 2023;
- 4.411 exames de Ultrassonografia com Doppler Vascular que serão realizados nos meses de novembro/23 a abril/2024, e;
- 4.611 exames de tomografia computadorizadas que serão realizados nos meses de novembro/23 a abril/2024;

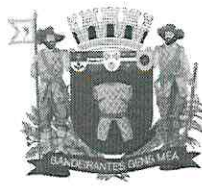
Conforme descrito, a referida repactuação de metas contratuais permitirá agilizar a fila de espera dos pacientes que aguardam exames pactuados para continuidade no tratamento.

No que se refere ao Plano de Trabalho Assistencial, considerando que são os mesmo já praticados, porém com aumento da oferta. Apresentar-se que para o custeio desses serviços, será utilizado o saldo remanescente das metas não atingidas no período mencionado e para tanto será firmado o acordo por meio de termo aditivo.

## **2 DAS ALTERAÇÕES**

**2.1. Serviços de SADT – Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico**

**2.2. Os serviços de exames laboratoriais, a partir do mês de novembro 2023;**



Prefeitura de Mogi das Cruzes

**ANEXO I do 22º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 58/2019 - FLS. 3**

- 2.3. Os serviços de imagem como: ultrassom de doppler e tomografia computadorizada com laudo no período de seis (06) meses a partir de novembro de 2023.

**3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 3.1. Prestar atendimento gratuito e universal dos serviços de atenção à saúde aos usuários, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, de acordo com este Termo de Referência; sendo vedada a cobrança em face de usuários ou seus representantes, responsabilizando-se a **CONTRATADA** por cobrança indevida feita por seu empregado ou preposto;
- 3.1.1. Serviço de Apoio à Diagnose e Terapia ou Serviço Auxiliar de Diagnóstico e Terapia – SADT – Exames de imagem (Ultrassonografia, Exame laboratorial e Tomografia Computadorizada) eletivos;
- 3.1.2. Fornecer todos os insumos (materiais médico-hospitalares, medicamentos, nutrição, equipamentos de proteção individual-EPIs, entre outros), assim como equipamentos hospitalares, necessários à assistência, dentro dos padrões preconizados pelos órgãos públicos, aos pacientes e acompanhantes, aos funcionários garantindo a execução de suas atividades prezando pela segurança de todos.
- 3.2. Garantir que sejam adotadas as normas da Política Nacional de Humanização, centrando as diretrizes assistenciais na qualidade do atendimento prestado aos usuários, voltadas para a atenção acolhedora, resolutiva e humana;
- 3.3. Garantir a realização de atendimento integral aos usuários assistidos, com equipe especializada da **CONTRATADA**, conforme estabelecida nas RDC, portarias e outras normas técnicas, de forma ininterrupta nas unidades de internação e no Pronto Atendimento Adulto;
- 3.4. Atender com seus recursos humanos e técnicos exclusivamente aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, oferecendo segundo o grau de complexidade de sua assistência e sua capacidade operacional, os serviços de saúde que se enquadrem nas modalidades descritas neste Termo de Referência;
- 3.5. Atender gratuitamente os usuários, sendo vedada a remuneração pelo atendimento por qualquer fonte de pagamento que não seja o SUS;

**ANEXO II – METAS OPERACIONAIS E INDICADORES DE AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS EXCLUSIVOS DA REPACTUAÇÃO DE METAS CONTRATUAIS**

**1.1. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO.**



*Prefeitura de Mogi das Cruzes*

**ANEXO I do 22º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 58/2019 - FLS. 4**

- 1.1.1. A Prefeitura de Mogi das Cruzes como entidade **CONTRATANTE** é responsável pelo acompanhamento da execução das ações deste Termo Aditivo, com o objetivo de otimizar os recursos financeiros; corrigir possíveis desvios; e, fiscalizar e monitorar a qualidade dos serviços assistenciais prestados pela Organização Social.
- 1.1.2. A execução do presente **TERMO ADITIVO** será acompanhada pela Coordenadoria de Gestão Hospitalar, Urgência e Emergência – CGHUE, e pela mesma Comissão Técnica de Acompanhamento – CTA, pela Comissão Municipal Permanente de Acompanhamento de Contrato de Gestão – COPACONGE, e pela Comissão Municipal Permanente de Acompanhamento e Fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, instituídas para o acompanhamento e avaliação do **CONTRATO DE GESTÃO Nº 58/2019** e seus Anexos, bem como dos instrumentos por ela definidos.
- 1.1.3. A análise dos dados assistenciais será realizada pela Coordenadoria de Gestão Hospitalar, Urgência e Emergência – CGHUE. A resposta aos questionamentos enviados à Organização Social deverá ser respondida e protocolada na Coordenadoria de Gestão Hospitalar, Urgência e Emergência – CGHUE, dentro do prazo determinado pela **CONTRATANTE**.
- 1.1.4. Os indicadores de desempenho serão analisados mensalmente pela Comissão Técnica de Acompanhamento – CTA e pelo gestor do **CONTRATO DE GESTÃO** – Coordenadoria de Gestão Hospitalar, Urgência e Emergência – CGHUE; e, a avaliação mensal da utilização dos recursos financeiros sob gestão da **CONTRATADA** será realizada pela Comissão Municipal Permanente de Acompanhamento de Contrato de Gestão - COPACONGE;
- 1.1.5. A Divisão de Gestão de Contratos e Convênios – DGCC em conjunto com a Coordenadoria de Gestão Hospitalar, Urgência e Emergência – CGHUE, analisará o desenvolvimento das diretrizes e ações realizadas.

**2 INDICADORES GERENCIAIS E VOLUME DE PRODUÇÃO**

- 2.1. Mensalmente a **CONTRATADA** apresentará a produção do Hospital Municipal os dados no Relatório Assistencial da respectiva prestação de contas.



Prefeitura de Mogi das Cruzes

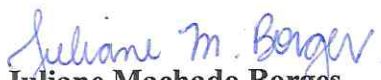
**ANEXO I do 22º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 58/2019 - FLS. 5**

- 2.2. Os dados da produção realizada no mês anterior deverão ser apresentados conforme abaixo:

**Quadro 1. Produção Ambulatorial**

SADT - Serviço Auxiliar de Diagnóstico e Terapia			
Atendimento Ambulatorial	Produção Total	Produção Mensal	Período da Realização
Laboratório de Análises Clínicas	48.830	48.830 média	Novembro/2023*
Ultrassonografia Doppler	4.411	736 média	Novembro/23 a Abril/2024
Tomografia	4.611	768 média	Novembro/23 a Abril/2024
<b>Total</b>	<b>57.402</b>		

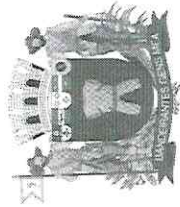
- 2.3. Os dados apresentados no quadro 1 serão avaliados em conjunto com as despesas financeiras.

  
**Juliane Machado Borges**  
Chefe de Divisão da Rede Hospitalar  
CGHUE/SMS

  
**Patrícia Aparecida Pinheiro**  
Coordenadora  
CGHUE/SMS

24





Prefeitura de Mogi das Cruzes

**Anexo II ao 22º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 58/2019**

FUABC

ANEXO II

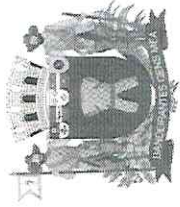
CONTRATO DE GESTÃO Nº 58/20219

HOSPITAL MUNICIPAL DE MOGIDAS CRUZES

TERMO ADITIVO - REPACTUAÇÃO

2019													
	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	TOTAL
Plano de Trabalho						565.810,51	3.394.863,03	3.394.863,03	3.394.863,03	3.394.863,03	3.394.863,03	3.394.863,03	20.934.988,69
2020													
Plano de Trabalho	3.394.863,03	3.394.863,03	3.394.863,03	3.394.863,03	3.610.174,25	6.623.215,80	6.705.508,49	4.387.184,00	4.614.440,09	4.614.440,09	4.796.960,09	6.088.760,16	55.020.135,09
2021													
Plano de Trabalho	5.883.416,61	6.015.817,73	6.535.489,55	10.631.922,01	10.890.742,64	9.678.775,72	9.720.823,64	6.632.447,69	6.632.447,69	3.544.071,74	6.193.885,31	6.193.885,31	88.553.725,64
2022													
Plano de Trabalho	6.193.885,31	6.868.885,31	6.193.885,31	6.193.885,31	3.835.365,19	12.579.591,65	5.561.151,27	5.561.151,27	5.610.756,23	5.610.756,23	5.054.606,02	5.064.277,92	74.328.197,02
2023													
Plano de Trabalho	5.054.606,02	5.054.606,02	5.054.606,02	5.054.606,02	5.435.381,98	5.435.381,98	5.435.381,98	5.435.381,98	5.421.935,58	5.421.935,58	5.421.935,58	5.421.935,58	63.647.694,31
2024													
Plano de Trabalho	5.421.935,58	5.421.935,58	5.421.935,58	5.421.935,58	5.421.935,58	4.518.279,65							31.627.957,55

*[Handwritten signatures and initials]*

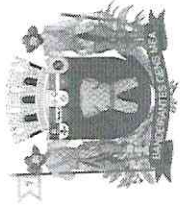


Prefeitura de Mogi das Cruzes

**Anexo II ao 22º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 58/2019 - FLS. 2**

ANEXO II  
CONTRATO DE GESTÃO Nº 58/20219  
TERMO ADITIVO - REPACTUAÇÃO

		2023												2024		TOTAL
Plano de Trabalho		janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro			
Repactuação	Exames Laboratoriais	5.054.606,02	5.054.606,02	5.054.606,02	5.054.606,02	5.435.381,98	5.435.381,98	5.435.381,98	5.435.381,98	5.421.935,58	5.421.935,58	5.421.935,58	5.421.935,58		63.647.694,31	
	USG de Doppler											230.000,00			230.000,00	
	Tomografia computadorizada											50.000,00			100.000,00	
	Subtotal Repactuação											31.892,76			63.785,52	
Plano de Trabalho Total		5.054.606,02	5.054.606,02	5.054.606,02	5.054.606,02	5.435.381,98	5.435.381,98	5.435.381,98	5.435.381,98	5.421.935,58	5.421.935,58	5.733.828,34	5.503.828,34		64.041.479,83	
		2024														
Repactuação	Exames Laboratoriais	5.421.935,58	5.421.935,58	5.421.935,58	5.421.935,58	5.421.935,58	4.518.279,65								31.627.957,55	
	USG de Doppler	0,00	0,00	0,00	0,00										0,00	
	Tomografia computadorizada	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00										200.000,00	
	Subtotal Repactuação	31.892,76	31.892,76	31.892,76	31.892,76										127.571,04	
Plano de Trabalho Total		5.503.828,34	5.503.828,34	5.503.828,34	5.503.828,34	5.421.935,58	4.518.279,65								31.955.528,59	



*Prefeitura de Mogi das Cruzes*

**Anexo II ao 22º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 58/2019 - FLS. 3**

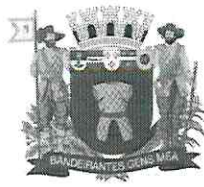
Plano de Trabalho Anterior	
2019	20.934.988,69
2020	55.020.135,09
2021	88.553.725,64
2022	74.328.197,02
2023	63.647.694,31
2024	31.627.957,55
Total	334.112.698,30

Previsão de utilização de recursos	
0,22%	Repactuação 721.356,56

Reflexo no valor global	
0,00%	Repactuação 0,00

Plano de Trabalho Atual	
2019	20.934.988,69
2020	55.020.135,09
2021	88.553.725,64
2022	74.328.197,02
2023	63.647.694,31
2024	31.627.957,55
Total	334.112.698,30

Cláudio DGFC/SMS



Prefeitura de Mogi das Cruzes

**ANEXO RP-05 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - CONTRATOS DE GESTÃO**

(Redação dada pela Resolução nº 11/2021)

**CONTRATANTE:** Município de Mogi das Cruzes

**CONTRATADA:** Fundação do ABC

**CONTRATO DE GESTÃO Nº:** 58/2019

**OBJETO:** Gerenciamento, operacionalização e execução dos Serviços de Saúde no Hospital Municipal de Mogi das Cruzes “Prefeito Waldemar Costa Filho”.

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



Prefeitura de Mogi das Cruzes

**Termo de Ciência e Notificação - FLS. 2**

Mogi das Cruzes, 1º de novembro de 2023.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Caio César Machado da Cunha

Cargo: Prefeito

CPF: 275.982.388-12

**ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE**

Nome: Ricardo Abílio Rossi Cardoso

Cargo: Secretário Municipal de Finanças

CPF: 246.424.778-29

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA**

Nome: Luiz Mario Pereira de Souza Gomes

Cargo: Presidente

CPF: 080.134.348-85

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo Órgão Público Contratante:**

Nome: William Sérgio Maekawa Harada

Cargo: Secretário de Finanças

CPF: 174.694.888-47

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela Organização Social:**

Nome: Luiz Mario Pereira de Souza Gomes

Cargo: Presidente

CPF: 080.134.348-85

Assinatura: \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: FUABC Contrato de Gestão 58/2019 - HMMC

Nome: Patrícia Aparecida Pinheiro

Cargo: Consultora para assuntos especiais I

CPF: 250.615.388-89

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)

América Cruz  
Diretora Geral  
Ass. Mun. de Mogi das Cruzes